



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Fomento à Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8945/8941 - www.proexc.ufu.br - difoc@proex.ufu.br



Relatório nº 20/2025/DIFOC/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.064138/2025-91

Interessado(s): Divisão de Fomento à Cultura, Divisão de Promoção Cultural, Diretoria de Cultura, EDEXC/PROEXC

EDITAL PROEXC Nº 93/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC-Estudantil 2026

RECURSOS

Publica-se, neste ato, a apreciação dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar do Edital PROEXC nº 93/2025:

RECURSO			
Ordem	Proposta	Resposta ao recurso	Justificativa

1	12111TET009	DEFERIDO	<p>A nota publicada no Resultado Preliminar para esta proposta foi ajustada de 96 para 98, pois os(as) pareceristas acolheram a argumentação pleiteada pelo(a) recorrente nos seguintes pontos:</p> <p>a) No tocante à revisão de nota atribuída aos critérios embutidos no item "<i>6.10.1. Valor cultural da proposta</i>", os(as) dois(duas) pareceristas atribuíram nota 5 no critério 6.10.1.1. "Criatividade, inovação e/ou singularidade"; nota 5 no critério 6.10.1.2. "Relevância da proposta no contexto de sua realização"; nota 5 no critério 6.10.1.3. "Estímulo à diversidade cultural"; b) Sobre o item "<i>6.10.2. Democratização e promoção do acesso ás ações propostas</i>", o(s) pareceristas atribuíram nota 5 cada um(a) para o critério 6.10.2.3. "Estratégias de democratização de acesso às atividades propostas e da análise dos impactos da ação cultural". Com isto, os itens 6.10.1. e 6.10.2. para esta proposta alcançam a pontuação máxima de 40 pontos e de 30 pontos, respectivamente, previstos em Edital, influenciando no ajuste da nota divulgada a princípio no Resultado Preliminar para esta ação, nos moldes citados acima.</p>
---	-------------	----------	--

2	12421ATV216	DEFERIDO PARCIALMENTE	A nota publicada no Resultado Preliminar para esta proposta foi ajustada de 91,5 para 92,5 , pois os(as) pareceristas acolheram parcialmente a argumentação pleiteada pelo(a) recorrente no seguinte ponto: houve a revisão da nota atribuída inicialmente no item "6.10.2. Democratização e promoção do acesso às ações propostas", especificamente no critério 6.10.2.2. "Capacidade estruturante e efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias internas e/ou externas à UFU". Os(as) pareceristas atribuíram nota 5 cada um(a) para este quesito. Com isto, o item 6.10.2. recebe a nota integral, influenciando no ajuste da nota divulgada a princípio no Resultado Preliminar para esta ação, nos moldes citados acima.
---	-------------	-----------------------	--

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
 Pró-reitor de Extensão e Cultura
 Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 16/12/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6945891** e o código CRC **683F3978**.